



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07**

Autógrafo de Lei n. 55, de 12 de dezembro de 2025.

(Projeto de Lei da Câmara n. 14, de 03 de dezembro de 2025)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de guarda-volumes nas agências bancárias localizadas no Município de Augustinópolis – TO, e dá outras providências.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam as agências bancárias situadas no Município de Augustinópolis obrigadas a disponibilizar, antes da porta giratória de segurança, equipamentos de guarda-volumes para uso gratuito dos consumidores e usuários.

Art. 2º Os guarda-volumes deverão:

I – Estar instalados em área acessível antes do controle de acesso por porta giratória;

II – Possuir compartimentos individuais com fechadura, garantindo segurança e privacidade;

III – estar disponíveis durante todo o horário de funcionamento da agência;

IV – Permitir a guarda de pertences pessoais que, por volume ou material, impeçam a entrada do usuário pela porta giratória de segurança.

Art. 3º As agências bancárias deverão afixar placa informativa em local visível, contendo:

I – Orientação ao usuário sobre a existência do guarda-volume;

II – Aviso de que o serviço é gratuito.

Art. 4º A presente Lei tem por finalidade proteger o consumidor contra situações de constrangimento, especialmente quando houver necessidade de retirada de objetos pessoais — como bolsas femininas e pertences diversos — para acesso à área interna de atendimento.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará a agência infratora às penalidades previstas na legislação municipal de fiscalização e posturas, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis pelos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 6º As agências bancárias terão o prazo de 90 (noventa) dias para adequação às disposições desta Lei, contado da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**
CNPJ 25.065.699/0001-07
Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 12 de dezembro de 2025.



Antônio Silva Feitosa
Presidente



Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário



João Saullo Carreiro Filho
Segundo Secretário